



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 20 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.920

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº. 010/2024– SERVIÇOS DE ZELADORIA, CAPINA E LIMPEZA - CONTRATADA:

– FACILITIES BRU SERVICE LTDA., no valor total de R\$ 583.232,95 (Quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos).



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 20 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.920

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 001/2024– REFORMA DO GRÊMIO SAEG -
CONTRATADAS:

– P. R. PASIN LTDA., no valor total de R\$ 179.623,49 (Cento e setenta e nove mil
seiscentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos)



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 20 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.920

CONVÊNIO



FACULDADE INESP
INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA

Contrato de Convênio

IADEB- Módulo de Educação Avançada LTDA, inscrita no CNPJ no 10.683.786/0001-42, Mantenedora do Instituto Nacional de Ensino e Pesquisa - Faculdade INESP, situada na Rua General Carneiro, nº341 - Centro - CEP: 12.308-061 - Jacareí/SP, e do outro lado Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, inscrita no CNPJ 46.680.500.0001/12, situada na rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles, CEP 12.505-470, Guaratinguetá/SP.

1- Pelo presente instrumento particular, as partes acima mencionadas, resolvem celebrar o presente acordo, mediante as seguintes cláusulas e condições para os cursos de Pós-Graduação EAD:

Áreas da Pós Graduação	Valor Cheio	Desconto	Valor Com Desconto	Valor da parcela no Cartão
Administração, Negócios e Gestão Pública	R\$ 1.625,00	35%	R\$ 1.056,00	12 x de R\$ 88,00
Educação	R\$ 1.625,00	35%	R\$ 1.056,00	12 x de R\$ 88,00
Saúde	R\$ 1.625,00	35%	R\$ 1.056,00	12 x de R\$ 88,00
Indústria	R\$ 1.625,00	35%	R\$ 1.056,00	12 x de R\$ 88,00
T.I	R\$ 1.625,00	35%	R\$ 1.056,00	12 x de R\$ 88,00
Serviços	R\$ 1.625,00	35%	R\$ 1.056,00	12 x de R\$ 88,00

A Faculdade INESP compromete-se a conceder aos colaboradores e dependentes, o devido serviço educacional, através dos cursos de graduação presencial, ead e pós graduação lato sensu ead.

2. Para obter o benefício, o empregado deverá identificar mediante apresentação de CTPS, Crachá ou declaração de vínculo empregatício da empresa conveniada.

2.1. O dependente do empregado que fizer uso do objeto do presente contrato, deverá se identificar mediante apresentação da sua certidão de nascimento, ou documento de registro original (R.G), a fim de comprovar o seu vínculo de dependência com o empregado, assim como, os documentos que comprovem o vínculo do empregado com a instituição Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

2.2. Havendo desligamento do colaborador da empresa, o mesmo continua a fazer jus ao objeto do presente instrumento, se antes da rescisão do contrato de trabalho tiver celebrado contrato de prestação de serviços educacionais com a unidade de ensino.

3. A empresa conveniada não terá qualquer responsabilidade sobre os pagamentos, que serão de responsabilidade exclusiva dos usuários/alunos do serviço.

Portaria MEC Nº703 de 03/03/2005, Publicada no DOU em 04/03/2005

Rua General Carneiro, nº 341 - Centro - Jacareí - SP - CEP 12308-061



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 20 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.920

CONVÊNIO



FACULDADE INESP
INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA

4. Os colaboradores da empresa conveniada terão direito às condições previstas neste acordo para efetuarem seus pagamentos conforme estabelecido diretamente entre o empregado e/ou dependentes para a Faculdade INESP.
 5. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, compromete-se a dar ampla divulgação deste convênio a seus colaboradores através dos meios disponíveis de mídias com material de divulgação fornecido pela Faculdade Inesp, não cabendo a Faculdade qualquer responsabilidade ou ônus de qualquer espécie por esta divulgação.
 6. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá autoriza a Faculdade INESP a divulgar o nome da empresa na relação de convênios e empresas parceiras na homepage, folhetos e redes sociais.
 7. Estes valores são firmados até o dia 15 de dezembro de 2024
 8. O presente acordo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e tem prazo até 15 de dezembro de 2024. Podendo ser renovado a partir de 01 de janeiro de 2025, com os devidos reajustes anuais.
 9. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante envio de comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias.
 - 9.1. Rescindido o presente contrato, os colaboradores e dependentes que já estiverem matriculados nos cursos de graduação presencial, ead e pós-graduação lato sensu ead, fazendo uso objeto deste instrumento, permaneceram com o desconto concedido no ato da celebração do contrato de prestação de serviços educacionais.
 10. Para dirimir qualquer questão pertinente ao presente acordo, as partes elegem o foro da comarca de Jacaréi.
- Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor.

Jacaréi, 03 de maio de 2024

PAULO ROBERTO Assinado de forma digital por
PERDUM:0908015 PAULO ROBERTO
7805 PERDUM:09080157805
Data: 2024.05.10 16:25:35
-03'00'

Paulo Roberto Perdum
Diretor Geral

Prefeitura de Guaratinguetá

Portaria MEC Nº703 de 03/03/2005, Publicada no DOU em 04/03/2005

Rua General Carneiro, nº 341 - Centro - Jacaréi - SP - CEP 12308-061



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 20 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.920

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.647, DE 10 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:
Faso saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura objetivando investimento para reforma do Auditório Frei Galvão.

Art. 2º Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 20 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.920

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.648, DE 15 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais, hotéis, motéis, casa noturnas e similares a anexar aviso em local visível sobre os crimes praticados contra crianças e adolescentes e suas penas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatório aos estabelecimentos comerciais, tais como hotéis, motéis, casas noturnas e similares, afixarem aviso por escrito e em local visível, referente aos crimes cometidos contra crianças e adolescentes e as penalidades previstas.

Parágrafo único. Os estabelecimentos citados no *caput* deverão expor, em local visível na recepção, placa de 60 cm x 70 cm contendo a seguinte mensagem:

"SUBMETER CRIANÇA OU ADOLESCENTE À PROSTITUIÇÃO OU À EXPLORAÇÃO SEXUAL É CRIME SUJEITO A PRISÃO DE ATÉ 10 ANOS".

Art. 2º O descumprimento desta Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades:

- I – advertência;
- II – multa de dez salários mínimos, se reincidente;
- III – interdição do estabelecimento.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, determinando ao setor competente a fiscalização e o cumprimento desta Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Redação Final ao Projeto de Lei Legislativo nº 0005/2024,
de autoria do Vereador Pedro Sannini.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 20 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.920

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.759, DE 14 DE MAIO DE 2024

Altera a Portaria nº 13.669, de 20 de março de 2024, para substituição de membros da Comissão Permanente, no Processo Administrativo Disciplinar 05/2024.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, que constam do Memo 52/2024 - RI/Sind, Processo Administrativo nº 05/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 13.669, de 20 de março de 2024, para a substituição de membros da Comissão Permanente, no Processo Administrativo Disciplinar 05/2024, Memo 52/2024 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Maria Julia Pires dos Santos
- 2 – Francisco Marcondes de Moura Junior
- 3 – Luis Vagner Baesso Silva

Suplentes:

Adriana de Jesus Carvalho
Laís Almeida Fukuda
Victor César Pereira Marins de Oliveira

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto Municipal nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 20 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.920

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.757, DE 10 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2022.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;


Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas nas funções especificadas abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
32º	VICTORIA DE ALMEIDA BERTULINO	PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL
04º	ELISANGELA RODRIGUES DA CRUZ	PEB II - MATEMÁTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVIII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 20 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.920

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.757, DE 10 DE MAIO DE 2024

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria nº 13.757, de 10 de maio de 2024 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 20 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.920

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.757, DE 10 DE MAIO DE 2024

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 20 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.920

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.756, DE 10 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
05º	VICTOR VALVANO SCHIMIDT	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVIII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 20 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.920

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.756, DE 10 DE MAIO DE 2024

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 13.756, de 10 de maio de 2024 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 20 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.920

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.756, DE 10 DE MAIO DE 2024

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 20 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.920

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.758, DE 10 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
13º	GUSTAVO HENRIQUE ELIAS LEMES	MOTORISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVIII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 20 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.920

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.758, DE 10 DE MAIO DE 2024

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 13.758, de 10 de maio de 2024 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 20 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.920

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.758, DE 10 DE MAIO DE 2024

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 20 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.920

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.761, DE 14 DE MAIO DE 2024

Altera a Portaria nº 13.531, de 01 de novembro de 2023, para substituição de membros da Comissão Permanente, no Processo Administrativo Disciplinar 17/2023.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, que constam do Memo 55/2024 - RI/Sind, Processo Administrativo nº 17/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 13.531, de 01 de novembro de 2023, para a substituição de membros da Comissão Permanente, no Processo Administrativo Disciplinar 17/2023, Memo 55/2024 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Adriana de Jesus Carvalho
- 2 – Maria Julia Pires dos Santos
- 3 – Victor César Pereira Marins de Oliveira

Suplentes:

Ana Lúcia Meirelles Villela
Laís Almeida Fukuda
Luis Vagner Baesso Silva

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto Municipal nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO

Assinado de forma digital por ADEMAR
DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 20 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.920

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.763, DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
04º	THAYNAR CAZALLI XAVIER CANTALICE	NUTRICIONISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS

Assinado de forma digital por

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

SANTOS FILHO

Versão do Adobe Acrobat

Reader: 2024.002.20759

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVIII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 20 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.920

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.763, DE 16 DE MAIO DE 2024

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 13.763, de 16 de maio de 2024 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 20 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.920

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.763, DE 16 DE MAIO DE 2024

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 20 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.920

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.760, DE 14 DE MAIO DE 2024

Altera a Portaria nº 13.675, de 22 de março de 2024, para substituição de membros da Comissão Permanente, no Processo Administrativo Disciplinar 06/2024.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, que constam do Memo 53/2024 - RI/Sind, Processo Administrativo nº 06/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 13.675, de 22 de março de 2024, para a substituição de membros da Comissão Permanente, no Processo Administrativo Disciplinar 06/2024, Memo 53/2024 - RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Luis Vagner Baesso Silva
- 2 – Adriana de Jesus Carvalho
- 3 – Maria Julia Pires dos Santos

Suplentes:

Jeferson Salvador de Freitas
Laís Almeida Fukuda
Victor César Pereira Marins de Oliveira

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto Municipal nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO

Assinado de forma digital por ADEMAR
DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 20 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.920

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.762, DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;


Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
11º	CRYSIANE VANESSA SILVA GONÇALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por ADEMAR
DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736

Registrado no Livro de Portarias nº LVIII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 20 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.920

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.762, DE 14 DE MAIO DE 2024

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 13.762, de 14 de maio de 2024 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 20 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.920

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.762, DE 14 DE MAIO DE 2024

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 20 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.920

DECRETO



DECRETO Nº 10.134, DE 13 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre recebimento de doação da Associação Burburinho Cultural Arte Cultura e Educação.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes dos artigos 106, I, combinado com o artigo 115, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, sem quaisquer ônus ou encargos da Associação Burburinho Cultural Arte Cultura e Educação, CNPJ: 18.657.236/0001-60, representada pela Senhora Priscila Seixas, 12 (doze) computadores e 12 (doze) mesas unitárias, para o CRAS Vila Paulista, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, Expediente Eletrônico nº 6290/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 20 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.920

PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Seção de Licitações

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA: DROGACENTRO CRUZEIRO LTDA ME

VALORES REGISTRADOS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	5400	UN	CATETER ESPECIFICAÇÃO: CATETER INTERMITENTE HIDROFÍLICO MASCULINO – SPEEDICATH TAMANHO 12 – Fornecimento em Unidade. Marca Coloplast	R\$ 21,39	R\$ 115.506,00
			TOTAL		R\$ 115.506,00

EMPRESA: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALARES LTDA

VALORES REGISTRADOS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT R\$	TOTAL R\$
2	2700	UN	CATETER ESPECIFICAÇÃO: CATETER MASCULINO GENTLECATH GLIDE TAMANHO 12 – FORNECIMENTO EM UNIDADE. Marca Convatec.	R\$ 12,40	R\$ 33.480,00
			TOTAL		R\$ 33.480,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 20 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.920

PREGÃO

Processo: Extrato de Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 028/2024. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de palete estrado de plástico para atender as normas sanitárias quanto ao armazenamento de estoques da Secretaria Municipal de Saúde Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **JCB MATERIAIS LTDA**, até R\$ 4.800,00. Prazo: 12 meses. Data: 16/05/2024.

Processo: Termo Aditivo 07 – Tomada de Preços 001/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de apoio à gestão governamental, planejamento e governança Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, Prazo: 02 meses. Data: 02/05/2024.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 20 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.920

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 004/2024

EDITAL PARA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS

O Senhor Lincoln Faria Galvão de França, Diretor Presidente da CODESG – Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições:

1 - DIVULGAR a relação dos candidatos inscritos, por ordem de n.º de inscrição, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
300424.01	Pamela Fernanda de Oliveira	COLETOR DE LIXO
020524.02	Eric Tadeu Pereira	COLETOR DE LIXO
030524.03	Eneias Ramos Gonçalves	COLETOR DE LIXO
030524.04	Cíntia Teodoro de Toledo	COLETOR DE LIXO
030524.05	Anderson de Godoy	COLETOR DE LIXO
030524.06	Elton da Silva Martins	COLETOR DE LIXO
060524.07	Antônio Carlos Gonçalves Jr.	COLETOR DE LIXO
060524.8	Mauro Sergio Vitorino Pereira	COLETOR DE LIXO
060524.09	Paulo Gustavo Coelho Ortolano Filho	COLETOR DE LIXO
060524.10	Marcio Gonçalves dos Santos	COLETOR DE LIXO
070524.11	Jair Carlos da Silva	COLETOR DE LIXO
080524.12	Jean Pierre de Araujo Santana	COLETOR DE LIXO
070524.13	Nicolas Gabriel Batista Cardoso	COLETOR DE LIXO
080524.14	Luis Fernando de Souza	COLETOR DE LIXO
090524.15	João Marcelo Quirino	COLETOR DE LIXO
090524.16	Tailson de Oliveira Barbosa	COLETOR DE LIXO
090524-17	Danilo Ferreira Pedroso	COLETOR DE LIXO
090524.18	Vitor Hugo Leme Mendes	COLETOR DE LIXO
100524.19	Alan da Silva Lima	COLETOR DE LIXO
100524.20	Luiz Daniel Anselmo de Faria	COLETOR DE LIXO
100524.21	Ingrid Mayara Mota Arlindo Dias	COLETOR DE LIXO
100524.22	Carla Tamiris da Silva Oliveira	COLETOR DE LIXO
100524.23	Patrick Passos Sales	COLETOR DE LIXO
100524.24	Fernando Cardoso Leandro	COLETOR DE LIXO
140524.25	José Matheus Claro da Silva	COLETOR DE LIXO
140524.26	Leandro Alves dos Santos	COLETOR DE LIXO
140524.27	Wellington Cayque Senne Inacio dos Santos Reis	COLETOR DE LIXO
150524.28	Fabio Luiz Martins da Silva	COLETOR DE LIXO

RUA VEREADOR OCTAVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321
TELEFONE (0**12) 3128-5400 e-mail: contato@codesg.net.br
CEP 12522-150 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 20 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.920

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

150524.29	Osvaldo Pimentel de Santana Filho	COLETOR DE LIXO
170524.30	Lucas Fellipe Alpes	COLETOR DE LIXO
170524.31	Adilmar Mathias de Paula Junior	COLETOR DE LIXO
170524.32	Luis Ricardo Ramos	COLETOR DE LIXO

Guaratinguetá, 20 de maio de 2024.


Lincoln Faria Galvão de França
Diretor Presidente

RUA VEREADOR OCTAVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321
TELEFONE (0**12) 3128-5400 e-mail: contato@codesg.net.br
CEP 12522-150 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 20 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.920

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO Nº 014/2024 – PROCESSO Nº 015/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais dos sistemas de esquadrias e mão de obra, referente ao prosseguimento e conclusão das obras de construção do Centro Esportivo COPAVALPA – Jardim do Vale. Tendo em vista que nenhuma empresa compareceu para participação do referido certame, a Pregoeira declarou a licitação **DESERTA**.

Data: 20 de setembro de 2024 às 9h

Edital /Ata de sessão: <https://novobbmnet.com.br/>

Edital disponível em: <https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 – PROCESSO Nº 014/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais do sistema de cobertura, referente ao prosseguimento e conclusão das obras de construção do Centro Esportivo COPAVALPA - Jardim do Vale.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/05/2024 - 17H00MIN

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 05/06/2024 - 08H30MIN

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS: 05/06/2024 - 08H31MIN

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 05/06/2024 - 09H00MIN

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

Edital disponível em: <http://www.novobbmnet.com.br> e em

<https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>